

A **Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM**, como representante legal da especialidade “Medicina Legal e Perícia Médica”, filiada à Associação Médica Brasileira, nos termos do disposto nos itens “b” e “f” do artigo 2º e no artigo 33 de seu Estatuto, datado de 14/12/2012 e ratificado em 07/09/2013, torna público que estarão abertas **as inscrições** para o Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, no período de **03/09/2021 ao dia 18/10/2021**, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. A aprovação no Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica é requisito necessário para a inscrição nos quadros da ABMLPM como Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, nos termos da Resolução 1785/2006 e do Anexo II item 35 da Resolução CFM 1.973/2011, revisada e ratificada pela Resolução n 2.221/2018 Publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019.
- 1.2. O Exame de Titulação de que se trata será regido por este Edital, e eventuais alterações posteriores.
- 1.3. O processo de inscrição, **registro da documentação comprobatória de sua aptidão**, agendamento, realização das provas e impetração de recursos e divulgação dos resultados serão por meio eletrônico.
- 1.4. O Exame de Titulação de que se trata será executado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no dia **17/11/2021**, ficando sob sua inteira responsabilidade a parte de organização, controle, gestão das inscrições, aplicação e correção prova e, encaminhamento de recursos e divulgação de resultados, sempre por meio **eletrônico**.
- 1.5. No site da **ABMLPM** estará disponível este **Edital** contendo os detalhes das instruções estabelecidas, como também outras informações de caráter prático relativos à prova por meio eletrônico.
- 1.6. O Exame de Titulação de que se trata não admite consulta a nenhum recurso físico ou digital por parte dos candidatos ao título.

1.7. O Exame de Titulação compreenderá a aplicação de **prova objetiva** com 100 (cem) questões pelo processo de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, sendo uma delas a correta, de conhecimentos gerais da especialidade: criminal, civil, trabalhista, previdenciária, administrativa e securitária e **prova teórico-prática** constituída por elaboração de um Laudo Médico-Pericial sobre o caso pericial a ser apresentado, na ocasião da prova. Para a confecção do referido Laudo Médico-Pericial o candidato escolherá uma das 06 (seis) áreas-citadas acima e o caso clínico ao qual ela se refere. O laudo deverá seguir um formato contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: **PREÂMBULO; QUESITOS, HISTÓRICO; DESCRIÇÃO; DISCUSSÃO; CONCLUSÃO; e RESPOSTA AOS QUESITOS.**

ATENÇÃO: NO LAUDO MÉDICO-PERICIAL NÃO DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO (NOME) DO CANDIDATO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.

1.7.1. As questões de múltipla escolha (**prova objetiva**), que correspondem à prova de conhecimentos gerais da especialidade, serão aplicadas no período da manhã, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 17/11/2021, iniciando às 08 (oito) horas e se encerrando às 12 (doze) horas.

1.7.2. A prova teórico-prática (elaboração de Laudo Médico-Pericial) será aplicada no período da tarde, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 17/11/2021, iniciando às 14 horas e encerrando às 18 horas.

1.8. As provas serão aplicadas nos endereços que serão informados pela FGV, em data oportuna.

1.9. As inscrições para o Exame de Titulação serão realizadas no site da **ABMLPM**, de acordo com as instruções dispostas neste Edital.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE TITULAÇÃO:

Somente poderão se inscrever os candidatos que, na data da publicação do Edital, **cumprirem todos os requisitos abaixo elencados:**

2.1. Ser formado em Medicina por Instituição regularmente credenciada e ter registro ativo no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação **ou** ter diploma estrangeiro emitido por estabelecimentos de ensino superior que, na data de inscrição para o Exame de Titulação, já tenha sido revalidado na forma prevista do art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atendidas as mesmas condições retro, com **documentação comprobatória; e**

2.1.1. Ser formado em Medicina há pelo menos 3 (três) anos em instituição regularmente credenciada, com **documentação comprobatória de:**

2.1.1.1. Ter feito Residência em Medicina Legal e Perícia Médica em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação ou;

2.1.1.2. Ter praticado exercício profissional em Medicina Legal e Perícia Médica em uma ou mais de suas áreas (criminal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa, securitária), por um período ininterrupto de, pelo menos, duas vezes o período exigido pela Residência, ou seja, pelo menos 6 (seis) anos completados.

2.2. Ato de nomeação quando da investidura em cargo público de médico legista, perito médico federal ou médico perito em perícias de estados e municípios e, ainda os médicos peritos que atuam nas Forças Armadas: Exército; Marinha; Aeronáutica; e médicos peritos das Forças Auxiliares atestando a atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) anos anteriores à data de publicação deste Edital: ou

2.3. Atos de nomeação para o encargo para os médicos peritos atuantes nas áreas cível, trabalhista e securitária, e o protocolo do laudo pericial em juízo, ocultando o nome das partes envolvidas, ou declaração cartorária das varas em que o perito atuou, por período de, no mínimo, 06 (seis) anos anteriores à data de publicação

deste Edital. Em todos os casos, relativos à atuação oficial ou na esfera privada enquanto assistentes técnicos, poderão ser utilizados como documentos comprobatórios do tempo de exercício profissional contratos, declarações da parte empregadora e qualquer outro meio idôneo (cópias de trabalhos ou processos onde tenha atuado, resguardando o sigilo das partes), responsabilizando-se pessoalmente o candidato pela veracidade das informações prestadas.

- 2.4. O não envio dos documentos comprobatórios do exercício profissional (investidura em cargos públicos, atos de nomeação e protocolo de laudos periciais em juízo) e das demais documentações exigidas nos itens acima inviabilizam a inscrição para o Exame de Titulação.
- 2.6. Os referidos documentos devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico secretaria.brasileira@abmlpm.org.br da ABMLPM (em formato PDF) no período de 03 de setembro a 18 de outubro de 2021.

ATENÇÃO: O candidato deve declarar estar ciente de TODAS as exigências previstas no item 2, afirmando a veracidade das documentações apresentadas, conforme o Anexo I (Termo de veracidade das informações prestadas) caso não o faça a sua inscrição será automaticamente desconsiderada, tornando o pretendido candidato automaticamente eliminado, sem direito ao reembolso do valor pago da inscrição.

3. DA APROVAÇÃO E DO DIREITO AO TÍTULO DE ESPECIALISTA

- 3.1. Fará jus ao título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, o candidato aprovado nas 2 (duas) provas (objetiva e teórico-prática).
- 3.2. O candidato aprovado deverá solicitar seu Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica através de requerimento digital disponível no site da ABMLPM. O texto do Requerimento encontra-se exemplificado no Anexo II. **Requisitos para inscrição no exame de Titulação**
- 3.3. O candidato será o responsável financeiro pela emissão do certificado, que é de

responsabilidade da Associação Médica Brasileira, desde que preencha o requerimento informado no **Anexo II**.

4. DA INSCRIÇÃO E DO AGENDAMENTO NO EXAME DE TITULAÇÃO

4.1. A solicitação da inscrição deverá ser efetuada conforme procedimentos especificados a seguir:

4.1.1. A inscrição no presente Exame de Titulação implica em conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo as contidas em Anexos e eventuais retificações, disponíveis no site da **ABMLPM**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico no site da **ABMLPM**, conforme indicado abaixo.

4.1.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.abmlpm.org.br>, no período compreendido entre o **dia 03 de setembro de 2021 a 18 de outubro de 2021**, e consistirá no preenchimento da Ficha de Inscrição, com os dados ali requeridos, conforme disposto no **Anexo III**, e registro dos documentos comprobatórios de sua habilitação para a aplicação da prova.

4.1.3.1 O valor da inscrição é único, mas o candidato deve obrigatoriamente se inscrever para as 2 (duas) provas: objetiva e teórico-prática.

4.1.3.2. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá informar se:

- (i) É **associado adimplente** da **ABMLPM** e/ou da **AMB**. Neste caso, o valor da inscrição será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).
- (ii) O valor da inscrição para os **associados inadimplentes** será de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).
- (iii) Para os candidatos não associados à **ABMLPM** ou à **AMB** o valor da inscrição será de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

4.1.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site da **ABMLPM**, o candidato receberá *e-mail* automático contendo *login* e senha pessoal e, a partir daí, **deverá realizar o depósito identificado ou transferência bancária na Conta Corrente – 1350-5 - Agência 0237 da Caixa Econômica Federal (104) em favor da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - CNPJ: 14.122.866/0001-80.**

4.1.4.1. É OBRIGATÓRIO o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico secretaria.brasileira@abmlpm.org.br, em conformidade com os valores informados acima. O pagamento deverá ser feito exclusivamente através de depósito identificado ou transmissão eletrônica de documento (TED).

4.1.4.2. A data limite para depósito do valor da taxa de inscrição é 18/10/2021. Aqueles realizados posteriormente não serão mais aceitos e as respectivas inscrições desconsideradas.

4.1.4.3. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do depósito pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à ABMLPM. Tal confirmação será feita por *e-mail* automático da **ABMLPM**. Caso não receba no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, o candidato deverá entrar em contato com a **ABMLPM** via *e-mail* secretaria.brasileira@abmlpm.org.br. Fica claro que a responsabilidade da comprovação da inscrição é do próprio candidato.

4.1.5. Após a efetivação e homologação da inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar qualquer dado relativo à sua inscrição.

4.1.6. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br. A **ABMLPM** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.1.7. Após a identificação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá novo e-mail automático, confirmando o pagamento.

4.1.8. **A FGV divulgará os locais das provas (objetiva e teórico-prática) após a confirmação do pagamento da inscrição pelo candidato, em obediência ao dia e hora estabelecidos neste Edital.**

4.1.9. O candidato deverá agendar o local escolhido para realizar a prova exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br, no período compreendido entre o **dia 27 de setembro de 2021 a dia 27 de outubro de 2021.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE TITULAÇÃO

5.1. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos, que estão disponíveis no material disponibilizado no site da ABMLPM.**

5.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ABMLPM** o direito de excluir do Exame aquele que não preencher de forma completa e correta os campos exigidos da ficha de inscrição.

5.3. São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, ou fax.

5.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para a inscrição nos exames dos anos seguintes, como também não haverá a devolução do valor pago em caso de reprovação do candidato.

5.5. Salienta-se que, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

5.6. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com algum tipo de deficiência deverá informar na ficha de inscrição se necessita de condições especiais para realização das provas, indicando quais as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas. Também deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, até o **dia 18/10/2021**, impreterivelmente, **via SEDEX, para o escritório de apoio da ABMLPM na cidade de São Paulo, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278, 7º. Andar, CEP: 01318-901**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e em caso de razoabilidade.

6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 6.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **18/10/2021**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.3. Será divulgada no endereço eletrônico, até o dia **01/11/2021**, a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.4. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não comunicaram sua condição à **ABMLPM**, até o dia **10/11/2021**, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico à **ABMLPM**

[\(secretaria.brasileira@abmlpm.org.br\)](mailto:secretaria.brasileira@abmlpm.org.br), tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo o candidato nesta situação, se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização da prova.

7. DA PROVA

7.1. As provas serão aplicadas no dia 17/11/2021 com duração de 8 (oito) horas. A prova objetiva (testes com múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta) será realizada no período da manhã, com início às 08 (oito) horas e término às 12 (doze) horas. A prova teórico-prática (elaboração de Laudo Médico-Pericial) será realizada também no dia 17/11/2021, no período vespertino, com início às 14 (catorze) horas e término às 18 (dezoito) horas. O(s) local(is) das provas será(ão) indicado(s) pela FGV.

7.1.1 A prova objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, e a prova teórico-prática consistirá de elaboração do Laudo Médico-Pericial, compreendendo os conteúdos previstos nas disciplinas constantes do Programa, conforme disposto no item e Anexo IV.

7.2. Na avaliação do Laudo médico-pericial serão considerados os requisitos mínimos, descritos no subitem 1.7, a aplicação da legislação pertinentes à área de atuação escolhida, conforme bibliografia indicada neste Edital.

7.3. Cada questão da prova de múltipla escolha (objetiva) valerá 01(um), totalizando 100 (cem) pontos.

7.4. A prova teórico-prática (elaboração do Laudo Médico-Pericial) valerá 100 (cem) pontos, cujos critérios de avaliação serão os seguintes:

a) Coesão e coerência textual, lógica argumentativa, demonstração de conhecimento teórico-científico na área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato e o devido uso da norma culta da língua portuguesa.

- (i) A coesão e coerência textual valerão 10 (dez) pontos;
- (ii) A logicidade argumentativa valerá 10 (dez) pontos;
- (iii) O devido uso da norma culta da língua portuguesa valerá 10 (dez) pontos.
- (iv) A demonstração de conhecimento técnico e científico da área de atuação escolhida valerá 70 (setenta) pontos.

7.5. Para a aprovação do candidato na prova objetiva, o candidato deverá pontuar 60% (sessenta por cento) ou mais de acerto. Para a prova teórico-prática o candidato deverá pontuar 60% (sessenta por cento) ou mais de acerto, mediante os critérios de avaliações supracitados.

7.6. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva (múltipla escolha), o laudo médico-pericial (prova teórico-prática) não será avaliado.

7.7. Não será permitida nenhuma forma de consulta, independentemente de qualquer meio aplicado, em nenhuma das duas fases do exame, sob nenhum pretexto, sob pena de nulidade da prova.

7.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Não serão prestadas informações por telefone sobre a data, horários e/ou local (is) das provas.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início. Só será permitido o acesso ao local de prova do candidato munido de documento de

identidade original com foto recente e CPF para a realização da prova. É obrigatório que no documento de identificação conste o número do CPF/MF, caso contrário este também deverá ser apresentado.

- 8.3.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.4.** O candidato poderá se dirigir ao banheiro, mas será acompanhado por um fiscal.
- 8.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.5.1** O documento deverá estar em perfeita condição para permitir com certeza, a identificação do candidato. A foto contida no documento deverá ser recente (isto é, prazo inferior a 10 anos).
- 8.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 8.7** A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá

ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do candidato, com a finalidade de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis; não identificáveis; e/ou danificados.

8.9. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova, e será automaticamente eliminado do Exame.

8.10. Iniciada a aplicação da prova é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se desta regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

8.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, sob nenhum pretexto. Todas as dúvidas deverão ser transmitidas aos fiscais de sala.

8.12. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, assim como qualquer material de consulta. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

8.13. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

- 8.14.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova, assim como não serão consideradas para fins de correção da mesma.
- 8.15.** Será eliminado do Exame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *iPad*, *iPod*, *iPhone* etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie que não aqueles fornecidos pelo próprio fiscal de prova.
- 8.16.** A **ABMLPM** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior ao local de realização das provas.
- 8.17.** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 8.18.** A **ABMLPM** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 8.19.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

8.20. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas.

Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local do prédio.

8.21. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

8.22. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o material que foi utilizado na sua prova (folha de rascunhos, lápis, borracha). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO**.

8.23. Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do Exame o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablets*, *iPad*, *iPod*, *iPhone* etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não sua folha de rascunho que deverá ser entregue ao fiscal ao término do Exame;
- f) não entregar o material de rascunho;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal ou portando a folha de rascunho;

- h)** descumprir as instruções para realização da prova;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- k)** impedir a coleta de sua assinatura;
- l)** for surpreendido portando qualquer material que não aquele entregue pelo fiscal de prova;
- m)** for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n)** recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame; e
- o)** recusar-se por qualquer motivo a devolução da folha de rascunho, quando solicitado ao final do tempo de prova.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.25. Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, sendo cumpridas às 8h (oito horas) para a realização integral da prova seja cumprida.

8.26. Os candidatos afetados por eventual interrupção deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

8.27. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Exame de Titulação da ABMLPM poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

8.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.29. Não será permitido ao candidato fumar em sala de provas, bem como nas dependências do local do prédio

9. DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

9.1. A prova objetiva de múltipla escolha será corrigida por meio de processamento eletrônico pela FGV. A prova teórico prática (Laudo Médico-Pericial) será corrigida por especialistas contratados pela ABMLPM.

9.2. Critérios de avaliação serão os seguintes: coesão e coerência textual, logicidade argumentativa, demonstração conhecimento teórico-científico da área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato, o devido uso da norma culta da língua portuguesa.

- a) A coesão e coerência textual valerão 10 (dez) pontos.
- b) A logicidade argumentativa valerá 10 (dez) pontos.
- c) O devido uso da norma culta da língua portuguesa valerá 10 (dez) pontos
- d) A demonstração de conhecimento técnico e científico da área de atuação escolhida valerá 70 (setenta) pontos.

10. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS

10.1. Os resultados das provas do Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, após homologação do Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, serão divulgados individualmente através do site desta Associação.

10.2. Os candidatos estão cientes de que as questões de múltipla escolha (prova objetiva) e o caso para a elaboração dos laudos não serão divulgados pela ABMLPM.

Proclamado o resultado final, pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, o candidato aprovado tem o direito de pleitear junto à AMB a impressão do certificado mediante o devido pagamento para a AMB da taxa de emissão do documento/certificado de Título de Especialista (**Anexo II**).

10.4. Para receber seu certificado de aprovação o candidato deverá ter comprovado, quando da inscrição para a prova, que preenche as condições previstas nos itens anteriores deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. A divulgação do gabarito da prova objetiva está **PREVISTA** para o dia 20 de novembro de 2021.

11.2. Os resultados oficiais dos aprovados serão divulgados no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br com a **PREVISÃO para 07/02/2022**. Os candidatos deverão utilizar suas senhas pessoais para acessar seus respectivos resultados.

11.3. No caso de anulação de qualquer questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

12.1. Recurso da prova objetiva

12.1.1. O(A) candidato(a) que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito preliminar da avaliação objetiva (múltipla escolha) poderá recorrer até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2021.

12.2. O (A) candidato (a) que se julgar prejudicado, após a publicação do resultado da prova teórico-prática (Laudo Médico-Pericial) poderá recorrer até às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2022.

12.3. O recurso deve ser feito pelo site da FGV com o login e a senha da inscrição.

12.4. Todos os recursos adequados a este edital serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico (site) <http://www.abmlpm.org.br> .

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

12.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca, a FGV ou a ABMLPM serão indeferidos.

12.7. Formulação do recurso

12.7.1. O(s) recurso(s) da prova objetiva (Múltipla escolha) deverá(rão) conter as seguintes especificações:

- i. Nome completo do(a) candidato(a)
- ii. Número do documento de identidade/CPF
- iii. Questionamento pontual acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital;
- iv. Cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso
- v. Data e Assinatura

12.7.2. O recurso da Prova teórico-prática (Laudo Médico-Legal)

- i. Nome completo do(a) candidato(a)
- ii. Número do documento de identidade/CPF
- iii. Questionamento
- iv. Cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso
- v. Data e Assinatura

12.8. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico como mencionado no item **12.3**, não sendo aceito recursos interpostos por outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o(a) candidato(a).

12.9. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite o Conselho de Ensino, Titulação e Certificação.

12.10. Os recursos oriundos da publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (múltipla escolha) serão avaliados pelo Conselho de Ensino, Titulação e Certificação, que emitirá

sua resposta oficial aos(às) candidatos(as), na data PREVISTA, do dia 17 de dezembro de 2021.

12.11. Os recursos oriundos da publicação preliminar da prova teórico-prática -(Laudo Médico-Pericial) serão avaliados pelo Conselho de Ensino, Titulação e Certificação, que emitirá sua resposta oficial aos(às) candidatos(as), na data PREVISTA, do dia 01 de março de 2022.

12.12. O Conselho de Ensino, Titulação e Certificação da **ABMLPM** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato facultativo de inscrição do(a) candidato(a) presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas determinadas neste Edital para o Exame de Titulação a que se refere este Edital, e suas eventuais alterações posteriores, e em outros comunicados eventualmente divulgados pela **ABMLPM**.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico <http://www.abmlpm.org.br>.

13.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

13.4. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Titulação de que trata este Edital nas dependências do local de aplicação das provas. Exceto em caso de candidatas que estejam amamentando, como estabelecido acima.

13.5. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da **ABMLPM**, sendo a decisão irrecurável.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

13.7. Na hipótese da ocorrência de discrepâncias entre os conteúdos padronizados publicados no site da FGV e este Edital, prevalecem as condições aqui estabelecidas.

O conteúdo programático do Exame, assim como a bibliografia indicada encontram-se nos **Anexos IV e V**, respectivamente. Para efeito de correção das provas, a bibliografia indicada é que servirá de base de referência.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste processo de certificação de pessoas ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Regulamento.

14.2 Para fins deste processo de certificação de pessoas e do presente Regulamento, os termos “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Tratamento de Dados Pessoais”, “Titular de Dados Pessoais”, “Agentes de Tratamento”, “Controlador”, “Operador” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”).

14.3 A ABMLPM e a FGV Projetos, na qualidade de agentes de tratamento – [Controladora e Operadora, respectivamente] -, respeitam a privacidade do (a) candidato (a), estão comprometidos com a proteção de seus dados pessoais e garantem a devida proteção de manuseio desses dados em conformidade com a legislação aplicável.

14.4 Para regular a execução do processo de certificação de pessoas, alguns dados pessoais dos (as) candidatos (as) serão tratados (coletados, acessados, armazenados, compartilhados entre a ABMLPM e a FGV Projetos, dentre outras formas de tratamento), estritamente para as finalidades de operacionalizar sua inscrição, organizar e realizar os exames de certificação. Para além dos compartilhamentos de dados necessários, realizados com as empresas envolvidas no processo de certificação, não há a divulgação, aluguel, venda, transferência ou revelação dos dados pessoais dos candidatos (as) para nenhuma empresa ou unidade externa.

14.5 Quando o (a) candidato(a) se cadastra em nossa plataforma, utilizamos e solicitamos algumas informações pessoais, quais sejam: (i) nome completo; (ii) número de CPF; (iii) CRM; (iv) endereço de e-mail; (v) telefone celular; (vi) endereço completo; (vii) informação sobre atendimento especial; (viii) foto do candidato; (ix) senha do candidato; (x) cidade onde deseja realizar a prova; (xi) formação (instituição, ano formação); (xii) titulação; (xiii) locais de trabalho; (xiv) associado. Esses dados são necessários para a inscrição e geração dos dados de login e senha do (a) candidato(a), que permitirão o acesso e garantirão o uso adequado das ferramentas necessárias para a realização da prova e obtenção da certificação pretendida.

14.6 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência do processo de certificação de pessoas que trata o presente Regulamento, garante-se que:

14.6.1 Serão realizados a partir de bases legais válidas, legítimas e adequadas aos tratamentos designados, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas no processo de certificação.

14.6.2 A base legal utilizada para a coleta de dados e inscrição no processo de certificação pretendido será a do consentimento do (a) titular de dados, consoante artigo 7º, da LGPD, de modo que tal titular deverá, de forma livre e informada, conhecer a finalidade para a qual seus dados serão tratados e autorizar o tratamento. Essa autorização, no caso de dados pessoais sensíveis, se dará por termo específico disponibilizado aos interessados, consoante artigo 11, I, da LGPD.

14.6.3 Serão tomadas as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais. Dentre essas providências, incluem-se a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas, limitando o acesso e a manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações relativas aos processos de exames sejam cumpridas.

14.7 Quanto aos dados pessoais sensíveis, caso haja sua coleta, tem-se que a ABMLPM e a FGV Projetos se comprometem a tomar todas as providências possíveis para que: (i) um número restrito de pessoas tenha acesso às informações obtidas; e (ii) esses dados fiquem em um servidor que garanta segurança e proteção às informações.

14.7.1 Após o período de 180 dias, contados a partir da realização do exame, os dados pessoais sensíveis coletados no momento da inscrição serão eliminados.

14.8 Os tratamentos de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a serem realizados consoante consta do presente Regulamento, têm como finalidade a viabilização da realização dos processos de exames de certificação.

14.8.1 Dados pessoais: coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) no processo de certificação de pessoas e para possibilitar a organização e realização do(s) exame(s) pretendidos;

14.8.2 Dados pessoais sensíveis – atendimento especial: caso seja aplicável, são coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) no processo de certificação de pessoas e para permitir que as suas necessidades especiais sejam devidamente atendidas;

14.9 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades dos tratamentos, incluindo atender a obrigações legais e regulatórias, contratuais, de prestação de contas ou no caso de requisições por autoridades competentes.

14.10 Em conformidade com as melhores práticas de governança, a ABMLPM e a FGV Projetos se comprometem a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, de forma a informar ao (á) titular de dados pessoais, sempre que necessário e/ou solicitado, sobre a possibilidade e procedimento de desativação de coleta, compartilhamento e qualquer outro tratamento de seus dados, bem como para obter informações sobre a possibilidade de sua eliminação.

14.11 Fica também o(a) candidato(a) ciente de que as hipóteses de tratamento e finalidades previstas no Regulamento não excluem a possibilidade de utilização dos dados pessoais coletados para outros tratamentos lícitos a serem realizados de acordo com a LGPD, observadas as devidas providências no que se refere à definição das bases legais adequadas e ao atendimento dos direitos do(a) titular.

14.12 Quando da realização de provas presenciais, poderá ocorrer a coleta de imagens de vídeo do local do exame. Tal coleta será feita pela empresa administradora do local de prova escolhido pelo(a) candidato(a) (Centro de Teste), sendo que poderá haver o compartilhamento desses dados com a ABMLPM e a FGV Projetos apenas no caso de ser necessária a verificação de eventuais irregularidades ocorridas durante a realização do exame.

15. Cronograma

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
02/09/2021	Abertura da inscrição		Online -
18/10/2021	Encerramento da inscrição	23h59	Online -
17/10/2021	Data limite para o depósito	23h59	
18/10/2021	Encerramento para encaminhar os documentos exigidos	23h59	e-mail oficial da associação
27/09/2021	Consultar locais de prova	17h	Online -
17/10/2021	Atendimento especial		Online -
17/10/2021	Atendimento amamentação		Online -
10/11/2021	Atendimento de candidato com doença infectocontagiosa		
01/11/2021	Divulgação do deferimento dos candidatos		
17/11/2021	Aplicação das provas teórica (OBJETIVA) e teórico-prática (LAUDO MEDICO-LEGAL)	08h	Locais de acordo com o cartão de confirmação
20/11/2021	Gabarito – preliminar da prova OBJETIVA		Online -
22/11/2021	Data limite para encaminhar recurso(s) prova OBJETIVA	23h59	Encaminhar conforme disposto em edital
17/12/2021	Divulgação PREVISTA do resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final – Prova OBJETIVA		Online -
07/02/2022	PREVISAÇÃO para a publicação do resultado dos aprovados	14:00	Online
09/02/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) do resultado final	23h59	
01/03/2022	PREVISAÇÃO DE DIVULGAÇÃO do resultado do recurso do resultado final		

ANEXO I – TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do RG _____ - CPF _____ - número do registro no Conselho Regional de Medicina (UF) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado _____ à Rua _____, número _____ complemento, declaro para fins de direito sob as penas dos artigos 171 e. 299 do Código Penal (Decreto –Lei nº. 2848, de 1940), pela veracidade da documentação e das informações apresentadas para Inscrição no Concurso de Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM, conforme o Edital. Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital e assumo responsabilidade, podendo vir a responder legalmente em caso de não veracidade. Estou ciente ainda de que a não veracidade de informações por mim prestadas, poderá acarretar no cancelamento da inscrição no Concurso, ou na anulação do título de especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, se for o caso, independente da época em que for constatada, e que o deferimento da Inscrição para o Concurso não significa garantia de direito à participação no Concurso ou ao recebimento do título de especialista.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- () Certificado de conclusão do Curso de Medicina
- () Comprovante de pagamento da taxa anual (2021) do CRM ou declaração de quitação emitida pelo CRM
- () Certificado de Conclusão do Programa Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica
- () Declaração de Experiência Profissional em Medicina Legal e Perícia Médica
 - () Ato de nomeação quando da investidura em cargo público de médico legista, perito médico federal ou médico perito em perícias de estados e municípios atestando a atuação do candidato por no mínimo 06 (seis) anos como médico perito da data que antecede a publicação deste Edital.
 - () Comprovante(s) de atuação como médico perito das Forças Armadas: Exército; Marinha; Aeronáutica; e médicos peritos das Forças Auxiliares atestando a atuação do candidato por no mínimo 06 (seis) anos como médico perito que antecede a data de publicação deste Edital
 - () Comprovante(s) de atuação em perícia médica nas áreas cível, trabalhista e securitária os atos de nomeação para o encargo e o protocolo do laudo pericial em juízo, ocultando o nome das partes envolvidas, ou declaração cartorária das varas em que o perito atuou, também no período mínimo de 6 (seis) anos que antecede a data de publicação deste Edital.
- () Certidão Ético-Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato; e
- () Cópia da Carteira Profissional Definitiva emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Candidato com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Anexo II – REQUERIMENTO DIGITAL

Eu _____, médico, CRM _____ UF _____, tendo sido aprovado na prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, realizada em ___ / ___ / _____, venho solicitar a **ABMLPM** que providencie junto a AMB (Associação Médica Brasileira) a confecção do meu Título de Especialista.

Após realizar o pagamento à AMB e nos enviar o comprovante do valor de R\$ 550,00(*) (quinhentos e cinquenta reais), encaminharemos àquela entidade sua solicitação.

Nestes termos, pede deferimento,

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ / () _____

e-mail: _____

(*) a taxa para emissão do título poderá sofrer alterações até a data da sua emissão

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO
ATO DA INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

Email: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Indicação de necessidade especial: Sim () Não ()

Instituição em que se formou: _____

Data de formatura: ____ / ____ / ____

CRM: _____ / UF: _____

LOCAIS DE TRABALHO (INSTITUIÇÃO E ENDEREÇO)

Instituição: _____

Endereço: _____

Data de início da atividade: _____

Data de término _____

(Assinatura do candidato)

Anexo IV – PROGRAMA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

Ato Médico Pericial, seu fundamento e objetivo.

Documentos médico-legais (Laudo médico pericial, parecer médico pericial, autos e atestados médicos).

Organização da Medicina Legal e Perícia Médica no Brasil.

Conceito e campo de ação da Medicina Legal e Perícia Médica (Criminal, Cível, Previdenciária, Administrativa, Securitária, Trabalhista).

Ética e Medicina Legal e Perícia Médica

Legislação e Medicina Legal e Perícia Médica.

Perícia Administrativa:

1. Fundamentação Legal;
2. Aspectos gerais da perícia administrativa;
3. Exame médico-pericial;
4. Conclusão médico-pericial;
5. Readaptação profissional;
6. Licença gestante;
7. Licença para acompanhar tratamento de pessoa da família;
8. Pré-avaliação de candidato com alegada deficiência;
9. Aposentadoria por invalidez;
11. Isenção de contribuição previdenciária;

Perícias Cíveis:

Fundamentação Legal.

Interdição.

A assistência técnica.

Junta médica.

Exames para os juizados especiais.

Prova pericial e o consentimento livre e esclarecido.

Presença de advogados nos locais de exames.

Responsabilidade civil do médico perito.

Direitos dos peritos.

Direitos dos periciados.

O Médico Perito Assistente Técnico.

O nexa causal e a concausalidade na perícia cível.

Perícia Criminal.

Conceitos, definições, relações com as ciências afins.

Medicina Legal e direitos humanos.

Perícia Médico Legal, a prova médico legal, noções de corpo de delito.

Revista corporal nos IMLs.

Cadeia de custódia de evidências.

Documentos Médico-legais.

Direitos dos Médicos Peritos.

Antropologia Médico Legal:

Identidade e identificação, espécie, raça, sexo, idade, estatura, sinais individuais, malformações, biotipo, cicatrizes, identificação pelos dentes, identificação por superposição de imagens, cadastro de registro de artropatias, impressão digital genética pelo DNA, Banco de dados de DNA, protocolo para exames antropológicos forenses.

Identificação judiciária, processos antigos, os sistemas antropométricos antigos, o sistema de Vucetich, Registro inicial de recém-nascido.

Traumatologia \médico legal:

energias e seus efeitos vulnerantes. Energia Mecânica lesões e agentes. Energias físicas lesões e agentes. Energias químicas: os agentes e as lesões, a toxicologia forense. Energias físico-química: as asfixias por confinamento, por sufocação direta e indireta, por sufocação posicional, por soterramento, afogamento, esganadura, por estrangulamento. Energias bioquímicas: perturbações alimentares, autointoxicações, Castração química. Energias de ordem mistas: fadiga, as infecções. Energias de ordem biodinâmicas: choque, síndrome da falência de múltiplos órgãos, coagulação intravascular disseminada e se interesse médico legal. Energias de ordem mista: síndrome da criança maltratada, fadiga, doenças parasitárias, sevícias contra a criança, síndrome da alienação parental, abandono familiar do idoso,

síndrome de Munchausen, síndrome de Estocolmo, violência contra a mulher, tortura, autolesões.

Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico:

dano corporal de natureza penal, dano corporal de natureza cível, dano corporal de natureza trabalhista, dano corporal de natureza desportiva, dano corporal de natureza administrativa, avaliação médico legal do dano psíquico.

Periclitação da vida e da saúde:

Os contágios venéreos, as doenças graves, a exposição a doenças graves e o risco de morte os aspectos médico legais. Omissão de socorro e as escusas de consciência.

Sexologia criminal:

Doutrina e objetivos periciais, protocolo para a perícia de agressão sexual, os crimes contra a liberdade sexual: estupro, ato libidinoso diverso da conjunção carnal, abuso sexual em criança, assédio sexual, violação sexual mediante fraude.

Aborto legal e aborto criminal:

Conceito e doutrina atual, legislação, aborto na anencefalia, a eugenia, aborto sentimental, aborto social, meios abortivos, a perícia no abortamento.

Infanticídio:

Conceito e legislação, feto nascente, infante nascido e recém-nascido, provas de vida extrauterina, estado psíquico da parturiente, exame de parto pregresso.

Investigação da paternidade e da maternidade:

As provas médico legais da paternidade e da maternidade, provas médico legais genéticas e não genéticas.

Toxicologia médico legal:

Conceito, tipos de tóxicos, a perícia em toxicologia, a coleta de material no vivo e no cadáver, o alcoolismo, a embriaguez alcoólica, as fases da embriaguez, as manifestações clínicas da embriaguez e o exame médico pericial.

Tanatologia Médico Legal:

Conceito, o diagnóstico da morte, direitos sobre o cadáver, destinos dos cadáveres, o atestado de óbito, causas jurídicas da morte, a eutanásia, diagnóstico da realidade da morte, estimativa

do tempo de morte, morte súbita, morte agônica, sobrevivência, lesões em vida e após a morte, necrópsia médico legal, exumação, os exames auxiliares na necrópsia.

Imputabilidade penal e capacidade civil:

Limites e modificadores biopsicossociais da imputabilidade penal e da capacidade civil, simulação, as doenças psiquiátricas e a responsabilidade civil e penal, raça, idade sexo, as culturas diversas, os transtornos graves do humor, o borderline, as medidas de segurança.

Perícia Previdenciária

1. Fundamentação Legal;
2. Aspectos gerais da perícia previdenciária;
3. Benefícios Previdenciários: auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente, auxílio-acidente, aposentadoria especial;
4. Exame médico-pericial em perícia previdenciária;
5. Fixação da data de início de incapacidade (DII) e data de início da doença (DID);
6. Nexos técnicos previdenciários; 20.6. Conclusão médico-pericial;
7. Avaliação de maior inválido para fins de pensão.
8. Avaliação de patologias para isenção de imposto de renda na fonte;
9. Acidente do Trabalho.
10. Seguro Acidente do Trabalho.
11. Nexo Técnico Epidemiológico.
12. Fator Acidentário Previdenciário.
13. Perfil Profissional Previdenciário.

Perícia Securitária

Os contratos de seguros e as perícias securitárias.

As regras da SUSEP.

1. Seguro para DIT (Diárias por incapacidade temporária).
2. Seguro por Doenças Graves (DG).
3. Seguro para IFPD (Invalidez funcional permanente e total por doença).
4. Análise médico-pericial de risco securitário.
5. Seguro para ILPD (Invalidez laborativa permanente e total por doença).

6. Seguro para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).
7. Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (DPVAT)
8. Avaliação do dano pessoal na Perícia Securitária.
9. Instrumento de avaliação de invalidez funcional (IAIF), para o seguro de invalidez funcional permanente e total por doença (IFPD)
10. Legislação básica da SUSEP sobre os contratos de seguros:
 - Decreto - Lei nº 73/1966
 - Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974
 - Lei Nº 10.406/2002 - Institui o Código Civil
 - Circular Nº 029 de 20 de dezembro de 1991
 - Resolução CNSP nº 117 de 22/12/2004
 - Circular SUSEP No 302, de 19 de setembro de 2005
 - LEI Nº 11.945, de 4 de junho de 2009

Perícias Trabalhistas.

1. Condições de Segurança e Medicina do Trabalho - Breve Histórico.
2. Análise de Risco do Trabalho.
3. Segurança e Medicina do Trabalho - Responsabilidade para as Empresas.
4. Legislação e Jurisprudência.
5. Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho.
6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
7. Insalubridade e periculosidade.
8. Investigação de nexos causa entre doença e trabalho.

Anexo V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCANTARA, H. R. de. Perícia Médica Judicial Ed. Guanabara Koogan, 2006
- ALI, Salim Amed. Dermatoses profissionais. São Paulo: Fundacentro : Editora da USP.
- BARBOSA, W.F SCHIMIDT MLG. BERTOLOTE JM. Perícia Médica Administrativa: Aspectos Conceituais, Técnicos e Éticos. LTr80. 2016
- BISCAIA, L.; DE PAULA M.C.S. Perícia Médica. Consulta rápida. Guanabara Koogan. 2017
- BUONO NETO, A; BUONO, E.A. Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho. Ed. Ver. Ampl. São Paulo, LTR, 2008.
- BURGESS. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora Ltda., 1997.
- CAMPOS, M.L.; MENDONZA, C; MOURA, G; MELO, R.B. Compêndio de Medicina Legal. Aplicada. Recife: Edupe, 2000
- CARVALHO, H. V. de. Compêndio de medicina legal. São Paulo: Saraiva, 1992.
- COUTO, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho. Ergo Editora LTDA
- DANTAS, R.A.A.; ROGRIGUES,T.M.A.; NASCIMENTO,J.A. (orgs) Perícia Médica: contribuições para a discussão trabalhista, previdenciária, administrativa e médica legal. Editora UFS – SERCORE. Aracaju, 2009. ISBN 978-85-7822-106-5.
- DANTAS, R.A.A. (org) Perícia Médica: Estabelecendo nexos, avaliando danos e constatando incapacidade. Editora LTR. São Paulo, 2010. ISBN 978-85-361-1603-7
- DANTAS, R.A.A. (org) Perícia Médica do Dano Corporal Relacionado ao Trabalho: Estabelecendo nexos, avaliando danos e constatando incapacidade. Editora LTR. São Paulo, 2010. ISBN . ISBN 978-85-361-2291-5
- Fávero. Flaminio. Medicina legal. São Paulo, Villa Rica Editoras Reunidas Ltda, 1991.
- FRANÇA, G.V. Direito Médico. Guanabara Koogan, 2020.
- FRANÇA, G. V. de. Medicina legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- GALVÃO, L. C. C. Medicina Legal. São Paulo: Livraria e Editora Santos, 2008.
- GOMES, H. Medicina legal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

HÉRCULES, H.C. Medicina Legal-atlas e texto. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2005

LE DOU, Joseph. Occupational Medicine. Editor A. Lange Medical Book. Rio de Janeiro Prentice Hall do Brasil Ltda., 1990.

LEITE, Jorge da C. B., NOVAES, Roberto J.S. Audiologia ocupacional. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (ABMT).

MENDES, René et al. Patologia do trabalho. Rio de Janeiro : Atheneu, 1995.

MIZIARA, Ivan Dieb. Manual Prático de Medicina Legal. Atheneu, 2014.

PATTY, Frank. Industrial hygiene and toxicology. Editor George D. Clayton Florence E. Clayton. New York: Wiley-Interscience, 1981.

ROSENSTOCK, Linda, CULLEN, Mark R. Textbook of clinical occupational and environmental medicine. Editor W. B. Saunders Co. USA, 1944.

SAVARIS, J.A (Coord). Curso de Perícia Judicial Previdenciária. Noções elementares.

SOUTO, Daphnis Ferreira. Saúde no trabalho: uma revolução em andamento. Rio de Janeiro : Editora SENAC Nacional, 2003

para a comunidade médico-jurídica: São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

VANREL, J.P. Sexologia Forense. Montes Claros (MG) Editora Santos, 2008.

VIEIRA, Sebastião I., JUNIOR, Casimiro P. Guia prático do perito trabalhista. Belo Horizonte: Ergo Editora. Ltda.

WALDRON, H. A. Conceitos básicos em medicina ocupacional. São Paulo: Andrei Ltda., 1983.

SITES INSTITUCIONAIS PARA CONSULTA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS. Recomendações gerais da ABMLPM aos médicos peritos e médicos legistas frente a pandemia covid-19. Disponível em: <https://amb.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-Corona-Virus-ABMLPM.pdf>

Revista Perspectivas: edições 1; 3; 4; 5. Até a 11ª edição. Buscar no endereço eletrônico [www.http.Perspectivas.med.br](http://www.Perspectivas.med.br)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm#art3

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº. 3048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispões sobre a Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei. nº 13.718, 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm

BRASIL. Presidência da Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Perícia médica. 2012. Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/periciamedica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº. 2217, de 27 de setembro de 2018.

Código de Ética Médica. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.183, de 21 de setembro de 2018.

Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhado. Disponível em:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Manual técnico de perícia médica previdenciária. 2018. Disponível em:

<https://www.saudeocupacional.org/v2/wp-content/uploads/2018/03/Manual-T%C3%A9cnico-de-Per%C3%ADcia-M%C3%A9dica-2018.pdf>

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011.

Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo. 4. ed., 1998. 4 v.

ARTIGOS CIENTÍFICOS

GIANVECCHIO, V.A., RAZABONI, R.S., MIZIARA, I.D., MUÑOZ, D.R. Residência médica em Medicina Legal e Perícias Médicas: a formação técnico-científica do perito. Saúde, Ética & Justiça. 2016;21(2):63-66. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v21i2p63-66>

Coelho, B. F. Histórico da Medicina Legal. R. Fac. Dir. Univ. SP 2010;105:355-362.
Disponível: <file:///C:/Users/FMUSP/Downloads/67905-Texto%20do%20artigo-89337-1-10-20131125.pdf>

Freire JJ. A CAUSALIDADE NA MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS. Persp. 2019; 8 sup. Revista Perspectivas ISSN 2526-0928.

FREIRE JJB. ESTATURA COMO DADO FUNDAMENTAL EM ANTROPOLOGIA FORENSE: DEFININDO UM PADRÃO PARA ESTIMATIVA DE ESTATURA NO BRASL. Persp. Med Legal Perícia Med. 2016; 1. Revista Perspectivas ISSN 2526-0928.

MUÑOZ, D.R., GIANVECCHIO, V. IVAN, D.M. Especialidades Médicas - Medicina Legal e Perícias Médicas. Rev Med (São Paulo). 2012;91(ed. esp.):45-8.

SANTOS, W.B.; da SILVA, W.F.M.; VIEIRA, N.D. Metodologia de avaliação de danos corporais em perícias médicas. Disponível em: <https://revista.faculdadeunimed.edu.br/index.php/RCFU1/article/view/29/18>

Spina VL, Leal LPFF, Silva ER, BOrracini JÁ, Panza FT. AVALIAÇÃO PERICIAL NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO SEGURO DE DPVAT. Persp Med Legal Perícias Med. 2019,8. Revista Perspectivas, ISSN 2526-0928.

VIEIRA, N.D. Avaliação e reparação integral do dano: as novas perspectivas na união europeia. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/61240/015_vieira.pdf?sequence=1&isAllowed=y

TEXTOS OFICIAIS E LEIS A SEREM CONSULTADOS.

Manual de Perícia Médica da Previdência Social.

Constituição Federal de 1988.

Código Civil.

Código de Processo Civil.

Código Penal.

Código de Processo Penal.

Consolidação das Leis Trabalhistas.

Código de Defesa do Consumidor.

Código de Ética Médica.

Lei nº 6.514 de 22/12/77 (Lei DOU 23-12-77) altera o Capítulo V da CLT – Art. 154 até

Art. 200

Portaria MTb nº 3.214/78 - e as Normas Regulamentadoras (NR).

Lei 6.179/74

Lei 7.070/82

Lei 8.112/90, de 11.12.90.

Lei 7.923/89 e Lei 8.270/91

Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991

Lei n.º 8.212/91 de 24 de julho de 1991;

Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Lei n.º 9.720/98 de 30 de novembro de 1998;

Lei n.º 9.250 de 26 de dezembro de 1995;

Lei n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Lei n.º 8.541 de 23 de dezembro de 1992;

Lei n.º 7.070 de 20 de dezembro de 1982;

Lei n.º 8.686 de 20 de julho de 1993;

Lei n.º 9.528 de 10 de dezembro de 1997;

Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999;

Decreto n.º 86.714 de 10 de dezembro de 1981;

Resolução/INSS/DC n.º 60 de 06 de setembro de 2001;

Resolução n.º 1488/98 do CFM;

Resolução INSS/PR n.º 170 de 30 de agosto de 1993;

Resolução INSS/PR n.º 203 de 27 de abril de 1994;

Resolução n.º 734 de 31 de julho de 1989 do CNT (Cons. Nacional de Trânsito);

Resolução CFM n.º 1931 de 17/09/2009 – Código de Ética Médica;

Resoluções e Pareceres do CFM e CRMs. sobre Medicina Legal e Perícia Médica;

Orientações Internas, Instruções Normativas e Notas Técnicas do INSS sobre Perícia Médica;

Legislação em Seguro Privado, Notas Técnicas, Resoluções, Orientações, Tabelas e, Normas da SUSEP e do Instituto de Resseguro do Brasil.